



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 12893/2019

Sumário: Alteração do plano de estudos do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, com especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física.

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do Mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 231 de 30 de novembro de 2017, Aviso n.º 14456. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 28 de junho de 2019, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Cr 32/2010/AL02 em 5 de julho de 2019.

22/07/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Ciências do Desporto, com especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

O objetivo principal deste ciclo de estudos é capacitar os profissionais para atuar com competência e compromisso nos clubes, entidades desportivas, academias, laboratórios e centros de I&D, através da utilização de conhecimentos atualizados, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, dotando-os de uma formação avançada nos aspetos teórico-práticos do processo de Avaliação e Prescrição na Atividade Física.

Em resumo, podemos definir e estruturar os objetivos do seguinte modo:

- Oferecer formação avançada no âmbito da Avaliação e Prescrição na Atividade Física;
- Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência no âmbito da Avaliação e Prescrição na Atividade Física;
- Desenvolver competências profissionais para atuação e exercício da profissão em diferentes contextos onde a Atividade Física seja o objeto de atuação;
- Desenvolver competências profissionais no âmbito da Avaliação e Prescrição na Atividade Física em diferentes populações alvo;
- Desenvolver capacidade de liderança de equipas de profissionais do exercício físico, coordenando, organizando e avaliando os seus pares no exercício da profissão;



Contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do ensino universitário e politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 4.º

Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

- a) Teoria e Metodologia da investigação
- b) Seminário de Investigação I
- c) Avaliação Morfológica
- d) Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física
- e) Avaliação Neurobiológica
- f) Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física
- g) Seminário de Investigação II
- h) Métodos de Análise de Dados
- i) Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física
- j) Prescrição do Exercício para Grupos Especiais

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do Reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor.



Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

Orientação Dissertação ou Estágio

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação ou estágio são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.



Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2019/2020.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e Ambiente
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto, com Especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física
- 5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos obrigatórios
Biologia e Bioquímica	BB	12
Estatística	E	12
Ciências do Desporto	CD	96
<i>Total</i>		120

10 — Observações:

O curso funciona em horário semanal, pós-laboral, ao final da semana (sexta-feira e sábado)

11 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Teoria e Metodologia da investigação	462/E	1.º semestre . . .	162	30	30	—	4,5	6
Seminário de Investigação I	813/CD	1.º semestre . . .	162	15	30	15	4,5	6
Métodos de Análise de Dados	462/E	1.º semestre . . .	162	30	30	—	4,5	6



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física.	813/CD	1.º semestre . . .	243	–	45	45	9	9
Avaliação Neurobiológica	421/BB	1.º semestre . . .	81	–	15	15	3	3
Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física.	813/CD	2.º semestre . . .	162	–	30	30	4,5	6
Seminário de Investigação II	813/CD	2.º semestre . . .	162	–	30	30	4,5	6
Avaliação Morfológica	813/CD	2.º semestre . . .	162	–	30	30	4,5	6
Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física.	421/BB	2.º semestre . . .	243	–	45	45	9	9
Prescrição do Exercício para Grupos Especiais.	813/CD	2.º semestre . . .	81	–	15	15	3	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto (4)	
				OT	
Dissertação I ou Estágio I	813/CD	1.º semestre	810	100	30
Dissertação II ou Estágio II	813/CD	2.º semestre	810	100	30

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

312466738